

Decisão de Pregoeiro nº 3/2016-SLC/ANEEL

Em 7 de abril de 2016.

Processo: 48500.000310/2016-95
Licitação: Pregão Eletrônico nº 4/2016
Assunto: Análise da IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
apresentada pela empresa MONTEIRO ATIVIDADES
ESPORTIVAS LTDA.

I – DOS FATOS

1. A empresa MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA enviou sua impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 4/2016 em 7 de abril de 2016.
2. A impugnante solicita a inclusão da exigência descrita no item 9.5.3, do edital: - Inscrição da empresa nos Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN) e Psicologia (CRP), conforme art. 1º do capítulo 1 da Resolução COFEN-255/2001 e art. 24 da Resolução CFP nº 003/2007, para o item de ginástica laboral. Diz ainda que a empresa para prestar o referido serviço deve legalmente ser inscrita no conselho de educação física.

II – DA ANÁLISE

3. Apesar do recurso ser intempestivo, avaliamos que de acordo com a Resolução COFEN-255/2001 Capítulo 1, art. 1º e Resolução CFP Nº 003/2007, art. 24, a obrigatoriedade da inscrição nos conselhos está atrelada não somente à finalidade básica da empresa atribuída pelo contrato social, mas também à natureza do serviço prestado por esta. No entanto, de acordo com a Resolução CONFEF nº 021/2000, art 1º, a obrigatoriedade do registro no conselho está atrelada apenas à finalidade básica estabelecida no contrato social. Portanto, a ANEEL não poderia exigir tal requisito.
4. Desta forma, entendemos que o Edital está em conformidade com as disposições legais.

III – DO DIREITO

5. A impugnação não foi apresentada no prazo previsto nos termos do art. 18 do Decreto Federal nº 5.450/2005.

IV – DA DECISÃO



Fl. 2 da Decisão de Pregoeiro n. 3/2016-SLC/ANEEL, de 7/4/2016.

6. Desta forma, rejeito a impugnação apresentada pela empresa **MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA**, já que, além da intempestividade da impugnação, as razões apresentadas não se mostram capazes de alterar o conteúdo do Edital do Pregão Eletrônico nº 4/2016, pelo que NEGOU PROVIMENTO à impugnação.

CAROLINA FERREIRA SOARES

Pregoeira